



RECURSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2012/PMJ
EDITAL PP Nº 49/2012/PMJ

A empresa **GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)** vem através deste, interpor recurso ao objeto de licitação ocorrido no último dia 30/11 às 16:30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Joaçaba, tendo como pregoeira designada a Sra. Franciele Fattori, na qual a empresa vencedora momentaneamente, Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes LTDA ME venceu por um preço incompatível de mercado comparado ao preço das demais concorrentes.

Outro sim, alertamos a comissão do Concurso Público de Joaçaba que a empresa em questão (Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes LTDA ME) vem sendo alvo de investigação do Ministério Público conforme texto extraído da Internet:

http://redecomsc.com.br/2012/noticias/policia/Mp_cancela_concurso_publico_em_faxinal_dos_guedes_3115

O cancelamento foi uma recomendação do Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Xanxerê, e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) de Chapecó.

A nota divulgada ontem pela Promotoria de Justiça explica que foi anulada, primeiramente, a licitação que contratou a empresa Vale do Bandeirantes Ltda., vencedora do pregão para realização do concurso público. O concurso, por consequência, foi anulado também.

Segundo a nota, “após vencer a licitação com proposta muito inferior à média, e por haver suspeitas de inexequibilidade da proposta apresentada, a 2ª Promotoria de Justiça, para resguardar o patrimônio público e a moralidade administrativa recomendou a anulação do concurso”.

Além disso, apuração preliminar do MPSC identificou que o diretor da empresa gerencia outras duas empresas, e que recentemente foi alvo de três investigações e de uma CPI em território gaúcho. Após o cancelamento, a prefeitura deverá realizar nova licitação em 15 dias. O Diário do Guaçu não conseguiu contato com a empresa responsável pelo concurso.

Outro sim, informamos que o Município de Faxinal dos Guedes, também teve seu concurso anulado por problemas compatíveis com a citação acima tendo novamente a empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes LTDA ME como vencedora do certame de forma ilícita, conforme divulgado no Decreto 0272/212 no endereço eletrônico da municipalidade em questão:

<http://www.faxinal.sc.gov.br/conteudo/?item=3466&fa=4&cd=4742&menu=9005#>

Alertamos que o princípio legal está sendo ferido de morte, em especial o da concorrência leal, a igualdade entre as partes, a moralidade pública, e por consequência, o bem público. Ao colocar o preço tão abaixo da média, nota-se que torna-se inexequível, pois seria impossível realizar um concurso de qualidade e totalmente isonômico, nos moldes exigidos pelo edital, no preço apresentado por esta empresa. As questões devem ser inéditas, e para tanto, há a necessidade de contratação de profissionais preparados e devidamente habilitados para elaborar estas questões. A organização da empresa, a impressão, deslocamento, estrutura mínima necessária, pagamento de fiscais, materiais, etc., torna o valor de gastos mínimos acima do apresentado como valor final da empresa vencedora. Portanto, no mínimo há uma **grave suspeita de irregularidades**. As matérias e informações colhidas e alhures apresentadas, dão conta de que se esta municipalidade dar continuidade na contratação desta empresa, correrá o sério risco de **ser anulado o concurso**, atrasando a contratação e o funcionamento do bem público / administrativo.

O Representante e proprietário da empresa, não pode gerenciar tantas outras e participar de licitações pelo Brasil afora, com preços incompatíveis com a realidade e legalidade, ainda mais se o mesmo proprietário/administrador, estiver no quadro societário ou a frente de outras empresas do mesmo ramo.

Cabe ainda ressaltar, que o próprio Ministério Público já instaurou procedimento investigatório por suspeitas sérias de irregularidades, e pode ser isto evitado no Município de Joaçaba.

Diante do exposto acima, e zelando por uma concorrência justa e pela lealdade e legalidade, pedimos a anulação do presente processo licitatório e o impedimento da empresa vencedora de participar de futuras licitações no Município de Joababa, por uma questão de Justiça e equidade.

Sendo o que se tem até o momento, no aguardo de um posicionamento positivo da comissão,

Joaçaba,SC – 4 de Dezembro de 2012.

Georgeo Almeida
Aprender.Com